

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

Quarta-feira
27 de novembro de 2019
Ano XI • Edição Nº 4604

- 2 -

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Diário Oficial do
EXECUTIVO

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS	
DECRETO FINANCEIRO (Nº 42/2019)	
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
NOVEMBRO/2019	
DECRETO FINANCEIRO 42/2019	
Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 49.057,63 (QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.	
O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1094 / 2018,	
DECRETA	
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:	
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.057,63 Soma da Ação: 49.057,63 Soma da Unidade: 49.057,63 Total Geral: 49.057,63
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:	
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 31909100 - 0100000 Sentenças Judiciais 2001 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 33903000 - 0100000 Material de Consumo 33903300 - 0100000 Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00 Soma da Ação: 10.000,00 15.134,72 23.922,91 Soma da Ação: 39.057,63 Soma da Unidade: 49.057,63 Total Geral: 49.057,63
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.	
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2019.	
 DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO Mat.000000088	 CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.